



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI N.º 1.926/2017

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rodovia Vereador Tião Vargas**” a Via Rural que inicia na Rua Moises Belisario, passa pela comunidade de Ribeirão da Conceição e segue até a Rodovia BR-262, KM 124, na comunidade Ribeirão do Meio, Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Conceição do Castelo – ES, 16 de Agosto de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 006/2017**, de autoria do Poder Executivo Legislativo, através do Vereador Clovis da Silva Vargas e aprovado pela Câmara Municipal na data de 15 de agosto de 2017, atribuindo-a como **LEI n.º 1.926/2017**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES